



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 056/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de abril de 2010 à 14 de maio de 2010.

### RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	08
000662-1	Andréia Reg. Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	35,50
000687-1	Demétrio Gregory Gaveia de Souza	Mecânico	18
000482-1	Dovizete Maximiano	Operário	42
000483-1	Edson Pereira	Operário	08
000503-1	Élvero Arantes pereira	Motorista	17
000486-1	Ezio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	19
000451-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	02
000322-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	2,30
000325-1	Everson Tefes de Oliveira	Operador de Máquinas	34
000495-1	Françisco de Assis Alves de Oliveira	Motorista	08
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	19
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	18
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	17
000636-1	Nélio Fernandes	Mecânico	09
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	20
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	20
000427-1	Wanusa Aizira Teixeira Godói	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito do município de Jundiá do Sul - PR, 26 de maio de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

22 - 05 - 10